

EDITAL Nº 01/2018 PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE PROESPORTE

INFORMAÇÃO 01/2019

Sobre a autorização de início de execução de projeto aprovado e com recursos captados e a correspondente prestação de contas financeira, temos a informar o que segue:

I - SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA, INÍCIO DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- No dia 21 de dezembro de 2018 concluímos definitivamente a etapa de captação de recursos referente ao Edital 01/2018, não sendo mais possível a captação de recursos para o referido edital.
- ■Portanto, desde a data de encerramento da captação, os recursos incentivados devem ser mantidos em conta bancária, devidamente aplicados, objetivando o seu rendimento, e sem movimentação, considerando que ainda não foi dada a autorização formal da SEET/CPROESPORTE para início das atividades e, portanto, a execução de quaisquer despesas.
- Ainda não está autorizada a movimentação bancária, e tampouco o início da execução dos projetos. Ambos somente poderão acontecer após autorização expressa da CPROESPORTE e depois de cumpridas todas as deliberações administrativas e legais;
- Caso a captação tenha sido acima de 70% (setenta por cento) do valor do projeto, a Coordenação do PROESPORTE precisa ser informada oficialmente. Neste caso, o início da execução dos projetos somente será autorizado em reunião ordinária da CPROESPORTE, após análise e deferimento de pedidos de alterações



realizadas nos projetos por meio da plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE, com adequação orçamentária conforme estabelece o Edital, promovendo os ajustes orçamentários que adequem a proposta ao valor captado;

II - SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

- ■Todos os projetos aprovados e selecionados pelo PROESPORTE serão objeto de prestação de contas dos recursos recebidos, devendo ser observado, rigorosamente, o contido no **Manual de Prestação de Contas** que representa um documento orientador quanto à prestação de contas dos recursos públicos destinados por meio do mecanismo de incentivo fiscal ICMS/PR, e devem ser executados respeitando a legislação vigente e aplicável, bem como os princípios da Administração Pública, objetivando cumprir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade.
- ■Por meio desse documento poder-se-á referenciar os principais aspectos da prestação de contas e procedimentos regulamentares com vistas a garantir a transparência e lisura na execução das despesas e cumprimento da parceria, em todas as suas etapas.
- Recomendamos aos proponentes do PROESPORTE que seja feita uma leitura atenta do Manual, de forma a garantir o cumprimento de todos os prazos e procedimentos exigidos pela lei, objetivando não dar causa a possíveis irregularidades e consequentes sanções, principalmente antes de alterar/adequar o seu projeto.
- ■Todo e qualquer ajuste, assim como todas as informações já registradas no sistema, passarão a ser motivo de análise durante a execução, e consequentemente na prestação de contas final do projeto.
- Para fins de Prestação de Contas Parcial, ratificamos o contido no item VII.1 − Prestação de contas parcial, do Manual de Prestação de Contas do PROESPORTE,



conforme segue:

VII.1 Prestação de contas parcial

Mensalmente, desde a abertura até o encerramento, o proponente deve anexar na plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE os extratos bancários da conta corrente e das aplicações financeiras vinculadas ao projeto, com informações completas e saldo bancário, sempre ao primeiro dia útil do mês subsequente.

O **Manual de Prestação de Contas** encontra-se no site www.esporte.pr.gov.br – botão **PROESPORTE**:

http://www.esporte.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=336

III. SOBRE A ALTERAÇÃO DE ORÇAMENTO E OUTROS AJUSTES DO PROJETO, DISPONÍVEIS NA PLATAFORMA DIGITAL UTILIZADA PELO PROESPORTE

Neste momento fica autorizada a alteração/adequação do projeto.

Para tanto, o proponente deverá adotar, **até as 23h00 do dia 10/02/2019** os procedimentos necessários para readequação do projeto ao valor captado.

O documento "Fluxo de Alteração do Projeto", segue em anexo a esta Informação 01/2019 e estará disponibilizada na página da SEET no PROESPORTE: http://www.esporte.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=336

 ALTERAÇÃO DE ORÇAMENTO: sobre a alteração do orçamento, observar o contido no item 10.5.1. do edital 01/2018, reproduzido abaixo:

10.5.1 No caso do proponente ter realizado [...] somente a captação mínima de 70% (setenta por cento) do valor do projeto, poderá solicitar seu redimensionamento, cabendo à CPROESPORTE deferir ou não a solicitação.

Portanto, nesse momento é muito importante que o proponente reavalie todo o conteúdo do projeto (identificação, apresentação, objetivos, justificativa, democratização de acesso, etapas de trabalho, plano de realização, ficha técnica/currículo, orçamento detalhado, outras fontes de financiamento, plano de divulgação, plano de distribuição, público alvo, documentos anexados e informações complementares), porque todas essas informações serão confrontadas por ocasião da prestação de contas final, procurando pela consonância e alinhamento quanto à



execução do projeto, **quando autorizado**, passando a se constituir em elementos essenciais de análise com vistas à prestação de contas final e a sua aprovação.

- ALTERAÇÃO DE DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO/CONTRAPARTIDA SOCIAL: permite-se o refinamento/detalhamento dessas ações ou a inclusão de novos itens que venham a enriquecer o projeto.
- ALTERAÇÃO DO PLANO DE REALIZAÇÃO: permite-se a alteração dessas ações ou a inclusão de novos itens que venham a enriquecer o projeto.
- ALTERAÇÃO DE FICHA TÉCNICA/CURRÍCULO: quando o proponente poderá excluir ou incluir dados dos integrantes (pessoa física) da EQUIPE PRINCIPAL do projeto, compatibilizando com os valores a serem pagos a esses integrantes, e que estejam registrados na aba Orçamento Detalhado.

Caso haja a necessidade de incluir integrante na Equipe Principal do projeto, este deverá se cadastrar na plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE, da mesma maneira executada quando da inscrição do Projeto, inclusive porque este novo integrante deverá anexar os comprobatórios do currículo apresentado: diplomas, certificados, declarações, outros.





Importante:

- a. No campo <u>Categoria</u>, não deixe de clicar em <u>Agente Esportivo</u>, pois somente assim equipe do PROESPORTE poderá distingui-lo dos Agentes Culturais.
- b. Ao Clicar em <u>Documentos</u> e preencher os dados solicitados. É neste local que deverão ser anexados os documentos comprobatórios do currículo apresentado: diplomas, certificados, declarações, outros.
- Caminho para o cadastro de AGENTE ESPORTIVO:
 www.esporte.pr.gov.br Botão: PROESPORTE ACESSE O EDITAL INSCREVA-SE.

http://www.esporte.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=336





IV. SOBRE A APROVAÇÃO DOS AJUSTES E AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO

Após a reunião da CPROESPORTE, será emitida nova Informação sobre a aprovação dos ajustes e consequente autorização para o início da execução dos projetos.

Curitiba, 01 de Fevereiro de 2019.

Coordenação do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte

PROESPORTE